

**PORTARIA N.º 100/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. MARIA BEATRIZ DE ABREU”*

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve**:

*Art. 1º* conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *Proventos Integrais*, nos termos, do art. 40, § 1º, III “a” da CR 88, cumulado com art. 40, § 5º da CR 88, com proventos calculados na forma dos § 3º e 17º do art. 40 da CR/88, a servidora Sra. **MARIA BEATRIZ DE ABREU**, matrícula 0736-5, CPF 413.498.146-87, efetiva no cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - B**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nível “03”, padrão 09”, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º 2024.12.0006 AITC, a partir de **06/09/2024**

*Art. 2º* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 06 de setembro de 2024.

  
**LUCIANO PEREIRA**  
Diretor Presidente